CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3802 | FLS. 016 | MAM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.802

EMENTA: DENOMINA SEBASTIÃO BAGANHA A PRAÇA DE ESPORTES E LAZER NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada Sebastião Baganha a praça de esportes e lazer localizada à Rua São Lourenço, no Bairro Santa Rita do Zarur.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 083/02
Autor: Mesa Diretora
Amps.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA